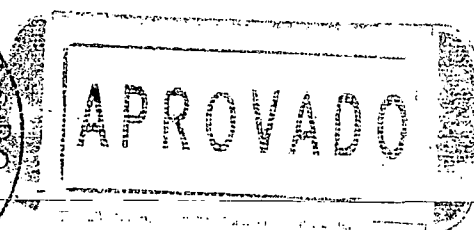
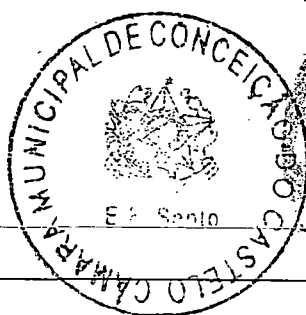




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROTOCOLO: ----- N.º 6961/2018

NOME DA PROPOSIÇÃO: ----- PROJETO DE LEI Nº 010/2018

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>04/12/2018</u>	DATA DA LEITURA: <u>05/12/2018</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>05/12/18</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>05/12/18</u>
PARECER VOTADO	EM <u>05/12/18</u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>05/12/18</u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u> / / </u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u> / / </u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>05/12/18</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>05/12/18</u>
PARECER VOTADO	EM <u>05/12/18</u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DE VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>05/12/18</u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u> / / </u>
RELATOR DESGNADO	EM <u> / / </u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u> / / </u>
PARECER VENCIDO	EM <u> / / </u>
RELATOR DESGNADO	EM <u> / / </u>
RED. DO VENCIDO	EM <u> / / </u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u> / / </u>

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>18/12/18</u> - <u> / / </u> /20 <u> / / </u> /20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>18/12/18</u> - 2º EM <u> / / </u> DIS/SUPLEM. EM <u> / / </u>
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> / / </u>
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u> </u>
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO <input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO DE <u> / / </u> A <u> / / </u> REQ. POR <u> / / </u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>18/12/18</u> - 2º EM <u> / / </u> VOT./SUPLEM. EM <u> / / </u>
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: <u> / / </u> DEVOLEM <u> / / </u> VOTADA EM <u> / / </u>
PROP. RETIRADA EM: <u> / / </u> - PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR <input type="checkbox"/>
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM <u> / / </u> /20 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>19/12/2018</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>18/12/2018</u> DESARQUIVADA EM <u> / / </u> /20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 010/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

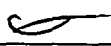
DECRETA:

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de dezembro de 2018.



AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

1º Secretário



CLOVIS DA SILVA VARGAS

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

MENSAGEM

REF.: PROJETO DE LEI Nº 010/2018.

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora apresentamos para discussão e aprovação, tem por objetivo transferir para o Poder Executivo Municipal parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade, conforme OF. GAB nº 195/2018, em anexo.

Esperamos que os nobres Edis analisassem e aprovem o referido Projeto de Lei em todos os seus termos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de dezembro de 2018.



AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



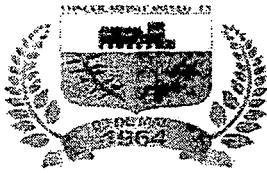
JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR

1º Secretário



CLOVIS DA SILVA VARGAS

2º Secretário



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Conceição do Castelo – ES, 26 de novembro de 2018.

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 195/2018

Assunto: A viabilização de parte do repasse do Duodécimo

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Augusto Soares**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, tendo em vista que não houve a utilização integral do duodécimo repassado a esta Augusta Casa, solicitar as Vossas Excelências que seja repassado ao Poder Executivo Municipal o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cumulado com a devolução de Dotação Orçamentária no mesmo valor. Esta quantia será destinada a integrar a bonificação de final de ano dos servidores públicos municipais.

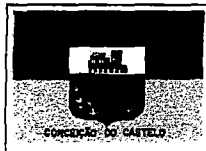
De igual sorte solicito de forma preventiva, que os setores de Contabilidade e Financeiro do Poder Legislativo, sejam consultados a fim de evitar transtornos na folha de pagamento do Poder Legislativo.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

Christiano Spadetto
CMLC PRAT 05/NOV/2018 14h 11 000001744



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
OF. CMCC Nº 105/2018.

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.
Sr^a. Marize Vargas Mareto.

Senhora Contadora;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria que informe se existe no orçamento da Câmara Municipal dotação orçamentária e recursos suficientes para atendimento do OF. GAB Nº 195/2018, em anexo, observado as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

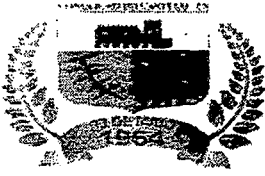
Caso positivo informar a dotação que possa ser anulada.

Certo de sermos atendidos por Vossa Senhoria, apresentamos protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente.


AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

RECEBEMOS
EM 04/12/2018
marize



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Conceição do Castelo – ES, 26 de novembro de 2018.

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 195/2018

Assunto: A viabilização de parte do repasse do Duodécimo

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Augusto Soares**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, tendo em vista que não houve a utilização integral do duodécimo repassado a esta Augusta Casa, solicitar as Vossas Excelências que seja repassado ao Poder Executivo Municipal o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cumulado com a devolução de Dotação Orçamentária no mesmo valor. Esta quantia será destinada a integrar a bonificação de final de ano dos servidores públicos municipais.

De igual sorte solicito de forma preventiva, que os setores de Contabilidade e Financeiro do Poder Legislativo, sejam consultados a fim de evitar transtornos na folha de pagamento do Poder Legislativo.

Na oportunidade, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Christiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

88 Spadetto
CNCI PROT 03/NOV/2018 14:11 00000744



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 28- 3547-1310 – Fax- 28-3547-1201

Conceição do Castelo ES, em 04 de Dezembro de 2018.

OF.CONT/CMCC Nº 11/2018

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício CMCC Nº 105/2018 datado de 03/12/2018, informo que existe dotação orçamentária e financeira suficientes para efetuar a devolução de duodécimo e dotação orçamentária solicitada pelo Poder Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento do exercício de 2018.

Dotação Orçamentária será a seguinte:

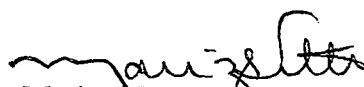
001 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo

010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marize Vargas Maretto
Contadora CRC: 6.377-0

Ilm Sr

Augusto Soares

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

OF. CMCC Nº 109/2018.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

AO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Senhor Prefeito;

Em atendimento ao ofício GAB nº 195/2018, informo a Vossa Excelência que quanto aos recursos financeiros pleiteado já elaboramos o Projeto de Lei que iniciará sua tramitação na próxima sessão ordinária.

Quanto à devolução de dotação orçamentária no valor solicitado informo que poderá ser anulado no orçamento da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

001-CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**010001.0103100011.001 – Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.**

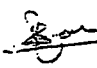
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	60.000,00

Sendo só para o momento, apresento a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.


Vereador **AUGUSTO SOARES**Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Exmo. Sr.
CHRISTIANO SPADETTO
D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Recebi em
04.12.18

FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 010/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **CLOVIS DA SILVA VARGAS**.

RELATÓRIO:

O Projeto de lei n.º 010/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 05/12/2018 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A reunião para deliberar sobre a presente matéria foi realizada na conformidade de que dispõe o art. 60 do Regimento Interno.

O Senhor Presidente, Vereador **JOSÉ LUCIO DE AGUIAR**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **CLOVIS DA SILVA VARGAS** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo por intermédio de seus dignos e honrados integrantes apresentaram o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para transferir parte do duodécimo do Poder Legislativo local, em favor do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a custear despesas da municipalidade, conforme of. GAB nº 195/2018, em anexo ao projeto.

A matéria está inserida dentre as competência da Mesa Diretora, conforme consta no inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo, que diz:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

“Art. 32. À Mesa compete dentre outras atribuições:

Inciso XIII – transferir para o Poder Executivo Municipal, quando solicitado e devidamente justificado pelo Prefeito ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador, nos termos da lei específica de iniciativa da Mesa Diretora, parte dos recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal.”

Quanto a parte da redação do inciso XIII, do Art. 32, da Lei Orgânica que diz: “ou para atendimento de despesas decorrentes de lei de iniciativa de vereador”, entendemos ser ilegal por invasão de competência, inclusive a tempos vamos alertados verbalmente quanto a isto pelos técnicos do Tribunal de Contas. Também quanto ao assunto, cuidou a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, de regulamentar essas transferências, quando solicitada pelo Prefeito, veja:

“Art. 51. Entende-se como recursos excedentes nas contas da Câmara Municipal, para os fins previstos no inciso XIII, do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, o saldo de recursos existentes nas contas após a execução de todos os Projeto/Atividades constantes do orçamento da Câmara Municipal aprovado para o exercício de 2018.”

Quanto ao aspecto financeiro da matéria temos que deva a Mesa Diretora solicitar do setor contábil **se há saldo de recursos financeiro após excluído a execução de todos os projetos/atividades constantes do orçamento da Câmara, conforme a lei mencionada antes,** caso positivo, pode-se fazer a transferência preiteada.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, somos pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, para que o mesmo possa tramitar no plenário.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, nos termos do parecer do Ilustre Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 05 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]
CLOVIS DA SILVA VARGAS.....RELATOR

[Handwritten signature]
DINNER PINON.....AUSENTE

[Handwritten signature]
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

[Handwritten signature]
MARIO CARLOS AMBROSIM.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO -.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI-.....COM O RELATOR

[Handwritten signature]
SAULO MARETO-.....COM O RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 010/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 1º É o Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES autorizado a promover a transferência em favor do Poder Executivo Municipal, de parte do duodécimo deste Poder Legislativo que se encontra depositado na conta nº 80.123-2, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 18 de dezembro de 2018.

AUGUSTO SOARES

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

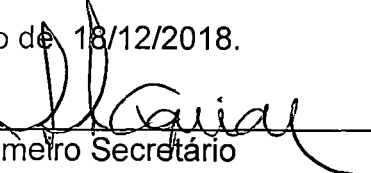
Registrado sob nº. **6961/2018**
Protocolado em 04/12/2018.
Respondido em 18/12/2018.

Ofício nº 116/2018.


Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 18/12/2018.



Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE


Sala das Sessões, 18/12/2018.


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/12/2018.


Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.